

Processo nº 031/2020  
Fis nº 22  
Rúbrica [assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 062928982017-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2017

NOME CLEUBER MOREIRA CUNHA

FILIAÇÃO ILTON REGO CUNHA E MARIA DE JESUS MOREIRA CUNHA

NATURALIDADE CAROLINA - MA DATA DE NASCIMENTO 07/07/1962

DOC ORIGEM CASAM. N.428 FLS.214V LIV.B-01-AUX

CPF 225547423-91

SÃO LUIS-MA P-77

ASSINATURA DO DIRETOR *[assinatura]* LUCIO PASCHECANTE

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83 VIA-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAI955514191



ASSINATURA DO TITULAR *[assinatura]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o Original apresentado.  
Carolina: 22/12/2020  
*[assinatura]*  
Visto Func. Receptor

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1331313840

Nome: **TERCIO MARIO MEDEIROS COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
**188094220015 GEJUSPC MA**

CPF  
**178.826.053-87**

DATA NASCIMENTO  
**05/08/1961**

FILIAÇÃO  
**ALDEMIR RODRIGUES COSTA**  
**ENOE MEDEIROS COSTA**

PERMISSÃO

RENT. CAT. HBB

AB

Nº REGISTRO  
**02361872366**

VALIDADEZ  
**23/09/2021**

1ª HABILITAÇÃO  
**13/11/1982**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**23/09/2016**

60582166081  
 MA033596921

DETRAN - MA (MARANHÃO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1331313840

Processo nº 031/2020  
 Fls nº 23  
 Rubrica [assinatura]

Confere com o Original  
 apresentado.  
 Carolina: 22/02/2020  
[assinatura]  
 Visto Func. Receptor

Processo nº 031/2010

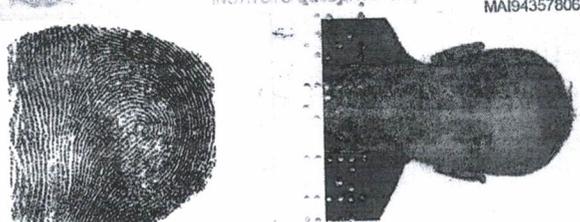
Fls nº 24

Rúbrica [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI943578060



*Francisco de Assis Azevedo Pacheco*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 027104592004-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2015

NOME FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO PACHECO

FILIAÇÃO ZUILA PACHECO MIRANDA

NATURALIDADE CAROLINA - MA DATA DE NASCIMENTO 07/06/1956

DOC ORIGEM CASAM. N.388 FLS.194V LIV:B-1 JX

CPE 124323853-49  
SAO LUIS-MA  
P-77

*[assinatura]*  
LUCEFLAODC/ANCIANTE  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Confere com o Original  
apresentado.

Carolina: 22 / 12 / 2010

*[assinatura]*  
Visto Func. Receptor

49282  
000 Processo nº 0217020  
Fls nº 25  
Rúbrica

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**  
**CAROLINA ON LINE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**

1 – **TERCIO MARIO MEDEIROS COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1961, natural de Carolina/MA, empresário, portador do CPF nº 178.826.053-87 e CI/RG nº 18809422001-5-GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Praça Jose Alcides de Carvalho, nº 48-A, Centro, CEP-65980-000, Carolina/MA;

2 – **FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO PACHECO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 07/06/1956, natural de Carolina/MA, empresário, portador do CPF nº 124.323.853-49 e CI/RG nº 027104592004-1-GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Tv. Petróleo, nº 110, Centro, CEP-65980-000, Carolina/MA; e

3 – **CLEUBER MOREIRA CUNHA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 07/07/1962, natural de Carolina/MA, empresário, portador do CPF nº 225.547.423-91 e CI/RG nº 1.197.755--SESP/PA, residente e domiciliado na Av. Adalberto Ribeiro, nº 225, Centro, CEP-65980-000, Carolina/MA, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **CAROLINA ON LINE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA** e terá sede e domicilio na **Av. Elias Barros, nº 690-A, Centro, CEP-65980-000, Carolina/MA.**

2ª O capital social será de R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000(setenta e cinco mil)quotas de valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

<b>TERCIO MARIO MEDEIROS COSTA</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>
<b>FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO PACHECO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>
<b>CLEUBER MOREIRA CUNHA</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000,00</b>

3ª O objeto será:

- 4751-2/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**
- 4752-1/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**
- 7722-5/00 - **ALUGUEL DE FITAS DE VÍDEO, DVDS E SIMILARES**
- 6190-6/01 - **PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 05/04/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a todos os sócios com os poderes e atribuições indicados na forma deste instrumento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Confere com o Original  
apresentado.

Carolina: 22/12/2008

Visto Func. Receptor

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Carolina/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4(quatro) vias.

Carolina/Ma, 19 de março de 2009.

  
TERCIO MARIO MEDEIROS COSTA

  
FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO PACHECO

  
CLEUBER MOREIRA CUNHA

Processo nº 031/2020  
Fls nº 26  
Rúbrica 



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2009  
SOB O NÚMERO: 21200668134  
Protocolo: 09/011599-6



CAROLINA ON LINE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA  
LTDA



JOELMA ARAÚJO PINHEIRO  
CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE EMPRESAS

AB 127429

Confere com o Original  
apresentado.

Carolina: 22/02/2020

  
Visto Func. Receptor

CAROLINA ON LINE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME  
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Processo nº 031/2020

Fls nº 27

Rúbrica

1 - **TERCIO MARIO MEDEIROS COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1961, natural de Carolina/MA, empresário, portador do CPF nº 178.826.053-87 e CI/RG nº 18809422001-5-GEJUSPC/MA, residente e domiciliado à Praça Jose Alcides de carvalho nº 48-A Centro, CEP: 65.980-000, em Carolina/MA, e;

2 - **FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO PACHECO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, natural de Carolina /MA, nascido em 07/06/1956, empresário, portador do CPF nº 124.323.853-49 e CI/RG nº 027104592004-1-GEJUSPC/MA, residente e domiciliado à TV: Petróleo, nº 110, Centro, CEP: 65.980-000, em Carolina/Ma e,

3 - **CLEUBER MOREIRA CUNHA**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, natural de Carolina /MA, nascido em 07/07/1962, empresário, portador do CPF nº 225.547.423.-91 e CI/RG nº 1.197.755-SESP/PA, residente e domiciliado à Av: Adalberto Ribeiro, nº 225, Centro, CEP: 65.980-000, em Carolina/Ma, únicos sócios signatários da empresa que gira sob o nome empresarial de **CAROLINA ON LINE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME**, com sede à Avenida: Elias Barros, nº 690 - A, Centro, Carolina/Ma, com registro arquivado na junta comercial do estado do Maranhão em 30/03/2009 sob o NIRE 21200668134 inscrita no CNPJ sob nº 10.735.362/0001-84, resolvem assim fazer a primeira alteração no Contrato Social, mediante o que segue:

1ª O endereço da sede transfere-se da Av: Elias Barros nº690-A, Centro, CEP: 65.980.000, Carolina MA, Para a Rua Benedito Leite Nº 85-A Centro, CEP: 65.980.000, Carolina MA:

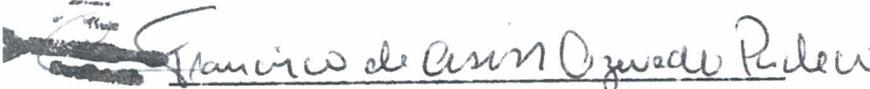
2ª Fica eleito o foro de Carolina/MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente documento

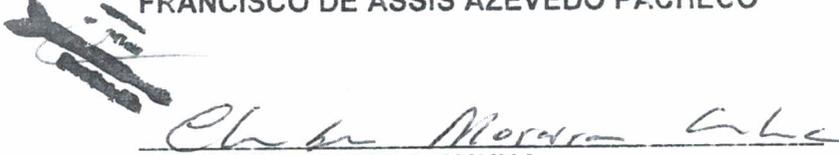
3ª Permanecem inalteradas todas as cláusulas do Contrato Original consolidado, desde que não colidam com o que foi acordado neste documento.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Carolina/Ma, 27 de fevereiro de 2013.

  
TERCIO MARIO MEDEIROS COSTA

  
FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO PACHECO

  
CLEUBER MOREIRA CUNHA



Confere com o Original  
apresentado.

Carolina: 22 / 02 / 2020

  
Visto Func Receptor



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 051/2020  
Fls nº 28  
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAROLINA ON LINE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**  
**CNPJ: 10.735.362/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:27 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: **941B.37C0.3EC1.B1E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 0311/2020

Fis nº 29

Rúbrica

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.735.362/0001-84

**Razão Social:** CAROLINA ON LINE COM MULTIMIDIA LTDA

**Endereço:** AVENIDA ELIAS BARROS 690 A / CENTRO / CAROLINA / MA / 65980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2020 a 08/01/2021

**Certificação Número:** 2020121002094622515891

Informação obtida em 23/12/2020 10:00:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Processo nº 031/2020

Fls nº 30

Rúbrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 085336/20

Data da

06/11/2020 16:26:20

Inscrição Estadual: 123133734

CPF/CNPJ: 10735362000184

Razão Social: CAROLINA ON LINE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA ME

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 85 : A; CEP: 65980000

Telefone: (99)35318182

Município: CAROLINA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 105 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 06/03/2021.**

● autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 25/11/2020 15:06:29

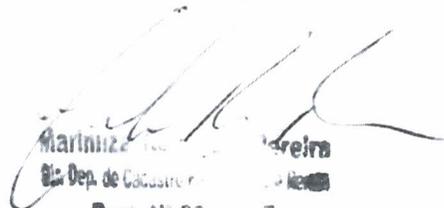
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 196/2020**  
AUTENTICAÇÃO:A376033F78E144F494BFC743C0BE3330



**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **CAROLINA ONLINE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA-ME**, devidamente Inscrito sob o **CNPJ 10.735.362/0001-84**, situada à R BENEDITO LEITE, 85 : A: CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos**, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 29/12/2020.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

  
Marinice  Pereira  
Dir. Dep. de Cadastro e Registro  
Port. Nº 005/2017

CAROLINA-MA, 30/09/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 031/2020  
Página 1  
Fls nº 32  
Rúbrica [assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINA ON LINE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.735.362/0001-84

Certidão nº: 34537065/2020

Expedição: 23/12/2020, às 10:02:08

Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINA ON LINE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.735.362/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.